



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei 1.476, de 17 de setembro de 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 827, de 25 de outubro de 2005, que Institui o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências

A Câmara Municipal de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º e seus incisos da Lei Municipal nº 827, de 25 de outubro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

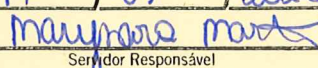
“Art. 4º O CODEMA será composto por oito (8) membros, nomeados mediante Portaria, considerando as indicações e representações abaixo:

- I. um membro indicado pelo Poder Executivo
- II. dois membros indicados entre empresas e ou instituições estaduais e federais ligados à área
- III. um membro indicado pela Polícia de Meio Ambiente
- IV. dois membros indicados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
- V. dois membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova/MG, 17 de setembro de 2026.


JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 17 / 09 / 2026

Servidor Responsável